



Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN

Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo – São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000

CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001-35

LEI Nº 1.188, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dá denominação as Ruas Projetadas do Loteamento Samburá, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,

no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passam as atuais Ruas Projetadas de nº 14 e nº 15, do Lotemento Samburá, a denominar-se de Rua ANA CECÍLIA CABRAL e Rua VEREADORA MARIA DO CARMO BRITO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de dezembro de 2009

188º da Independência e 121º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN